



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 04 de março de 2022 (sexta-feira)

Edição 665 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 023/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IVAN ALVARENGA DAS NEVES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 014/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de março de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 024/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 04 de março de 2022 (sexta-feira)

Edição 665 (Extraordinária)

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. RONIEL FLEGLER REICH**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 058/2021, de 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de março de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara
